

de habilitação ou de agregação. Ao índice 245 corresponde € 4 010,23 ou € 2 673,49, conforme as funções sejam exercidas em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral, e ao índice 220 corresponde € 3 601,03 ou € 2 400,68 também conforme as funções sejam exercidas em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral.

6.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão

7.1 — Requisitos gerais (artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008):

- a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — Nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, a este concurso podem candidatar-se:

7.2.1 — Os investigadores auxiliares, da mesma ou de outra instituição, das áreas científicas do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquelas para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem o mínimo de três anos de efectivo serviço naquela categoria ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação;

7.2.2 — Os investigadores principais de outra instituição, das áreas científicas do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquelas para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas;

7.2.3 — Os indivíduos que possuam o grau de doutor nas áreas científicas do concurso ou em área científica considerada pelo conselho científico como afim daquelas para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem um mínimo de três anos de experiência profissional nessas áreas após a obtenção do doutoramento ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — A formalização das candidaturas é efectuada através do preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no site do LNEC, [www.lnec.pt/recrutamento](http://www.lnec.pt/recrutamento), que deverá ser entregue:

a) Pessoalmente, no sector de Arquivo e Expediente Geral do LNEC, na Av. do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa, no período compreendido entre as 9:00 e as 12:30 e as 14:00 e as 17:30;

b) Remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo, relevando como data de entrega a data do respectivo registo.

O formulário deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

8.1.1 — Os elementos a que se refere o n.º 15.2 do presente aviso, relativamente aos candidatos com deficiência abrangidos pelo diploma mencionado no n.º 15.1.

8.2.1 — *Curriculum vitae* e relatório das actividades desenvolvidas;

8.2.2 — Fotocópia de documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;

8.2.3 — Exemplares de todas as publicações de que o candidato é autor ou co-autor, referidas no *curriculum vitae* ou no relatório das actividades, em forma digital (ficheiros pdf). Nos casos em que a apresentação não seja possível por esta via, deverão os exemplares ser entregues em papel.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual.

9 — Admissão de candidaturas

Nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99, as candidaturas são admitidas se os candidatos apresentarem no acto de candidatura documento comprovativo de que requereram ao conselho científico deste Laboratório Nacional que lhes seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim das áreas científicas de Estruturas ou de Tecnologia de Madeiras, ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim das áreas científicas de Estruturas ou de Tecnologia de Madeiras.

10 — Faculdade do júri

Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o candidato tenha exercido ou exerça funções, ou ao próprio candidato, as informações profissionais ou habilitacionais que considere relevantes para o concurso.

11 — Critérios de apreciação e ponderação

Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar no concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos potenciais candidatos sempre que solicitada.

12 — Publicitação das listas

A lista de candidatos admitidos e excluídos e o resultado final do concurso, após homologação, são objecto de notificação aos candidatos, por ofício registado, e afixação em local visível e público das instalações do LNEC e de disponibilização na sua página electrónica, com o seguinte endereço: [www.lnec.pt](http://www.lnec.pt).

13 — Júri

De acordo com a deliberação (extracto) referido no n.º 1 deste aviso, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Vogais: Professor catedrático Fernando António Batista Branco, Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa;

Professor catedrático Aníbal Guimarães da Costa, Universidade de Aveiro;

Professor catedrático Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Investigador-coordenador João Carlos Chaves de Almeida Fernandes, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Investigador-coordenador José Antero Senra Vieira de Lemos, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Investigador-coordenador aposentado Mário Cirilo Neves Castaneta, Especialista.

14 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Candidatos com deficiência

15.1 — No âmbito deste concurso será preenchido apenas um posto de trabalho, aplicando-se aos candidatos com deficiência, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o disposto no artigo 3.º, n.º 3, deste diploma.

15.2 — Os candidatos a que se refere o número anterior devem declarar, em documento anexo ao formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar no mesmo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do citado Decreto-Lei n.º 29/2001.

16 — Sentido do parecer do Senhor Ministro de Estado e das Finanças

O Senhor Ministro de Estado e das Finanças, por despacho de 2009-06-16, exarado na Informação n.º 46/5.2.0/DGDRH/2009, de 8 de Maio, da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, considerou não haver nada a opor ao recrutamento, nos termos propostos.

17 — Confirmação da declaração de cabimento orçamental

A 4.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento emitiu a respectiva declaração de confirmação de cabimento orçamental em 2009-12-04.

18 — Elaboração do presente aviso

O presente aviso foi elaborado pelo júri do concurso de acordo com o disposto no artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, em reunião que teve lugar em 2010-02-24 e, conforme estabelece este preceito legal, é enviado para publicação no *Diário da República* e em dois jornais diários de circulação nacional, sendo igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e na página electrónica do LNEC.

Lisboa, em 24 de Fevereiro de 2010. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

202965892

### Aviso n.º 4662/2010

1 — Concurso para recrutamento de dois investigadores principais

Na sequência do despacho do Senhor Ministro de Estado e das Finanças de 2009-06-16, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da publicação da deliberação (extracto) n.º 116/2010 publicada no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 11, de 18 de Janeiro, de nomeação e com a composição do respectivo júri, torna-se público que por deliberação do Conselho Directivo do LNEC, I. P., de 2010-01-08, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 30 dias úteis, de concurso externo para recrutamento de dois investigadores principais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as áreas científicas de Engenharia de Recursos Hídricos e Obras Hidráulicas ou de Hidráulica Marítima ou de Engenharia Sanitária e Ambiental, do mapa de pessoal deste Laboratório Nacional.

2 — Natureza e validade do concurso

2.1 — O concurso consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos, bem como de um relatório das actividades desenvolvidas.

2.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento dos postos de trabalho indicados, isto é, a validade do concurso caduca com a ocupação dos postos de trabalho.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 408/89, de 18 de Novembro, 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, e Lei n.º 12-A/2008, conjugada com o artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pelo regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e subsidiariamente pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na parte que lhe é aplicável.

4 — Conteúdo funcional

Cabe ao investigador principal executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e técnicas enquadradas nas missões deste Laboratório Nacional e ainda:

- a) Participar na concepção de programas de investigação e desenvolvimento e na sua tradução em projectos;
- b) Coordenar e orientar a execução de projectos de investigação e desenvolvimento;
- c) Desenvolver acções de formação no âmbito da metodologia da investigação e desenvolvimento;
- d) Acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolsistas, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação e participar na sua formação;
- e) Orientar e participar em programas de formação da instituição.
- f) Orientar teses de estudantes do ensino superior, designadamente licenciatura, de pós-graduação, de mestrado e de doutoramento;
- g) Exercer as funções para que haja sido eleito ou designado e participar nas sessões dos órgãos colegiais do LNEC.

5 — Local de trabalho

Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa.

6 — Remuneração-base, condições de trabalho e regalias sociais

6.1 — A remuneração-base, se o candidato não tiver direito a outra superior, é a correspondente ao escalão 1, índice 245 ou índice 220, consoante o candidato tenha ou não sido aprovado em provas públicas de habilitação ou de agregação. Ao índice 245 corresponde € 4 010,23 ou € 2 673,49, conforme as funções sejam exercidas em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral, e ao índice 220 corresponde € 3 601,03 ou € 2 400,68 também conforme as funções sejam exercidas em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral.

6.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão

7.1 — Requisitos gerais (artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008):

- a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — Nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, a este concurso podem candidatar-se:

7.2.1 — Os investigadores auxiliares, da mesma ou de outra instituição, das áreas científicas do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquelas para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem o mínimo de três anos de efectivo serviço naquela categoria ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação;

7.2.2 — Os investigadores principais de outra instituição, das áreas científicas do concurso ou de área científica considerada pelo conselho

científico como afim daquelas para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas;

7.2.3 — Os indivíduos que possuam o grau de doutor nas áreas científicas do concurso ou em área científica considerada pelo conselho científico como afim daquelas para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem um mínimo de três anos de experiência profissional nessas áreas após a obtenção do doutoramento ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — A formalização das candidaturas é efectuada através do preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no *site* do LNEC, [www.lnec.pt/recrutamento](http://www.lnec.pt/recrutamento), que deverá ser entregue:

a) Pessoalmente, no sector de Arquivo e Expediente Geral do LNEC, na Av. do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa, no período compreendido entre as 9:00 e as 12:30 e as 14:00 e as 17:30;

b) Remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo, relevando como data de entrega a data do respectivo registo.

O formulário deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

8.1.1 — Os elementos a que se refere o n.º 15.2 do presente aviso, relativamente aos candidatos com deficiência abrangidos pelo diploma mencionado no n.º 15.1.

8.2.1 — *Curriculum vitae* e relatório das actividades desenvolvidas;

8.2.2 — Cópia de documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;

8.2.3 — Exemplares de todas as publicações de que o candidato é autor ou co-autor, referidas no *curriculum vitae* ou no relatório das actividades, em forma digital (ficheiros pdf). Nos casos em que a apresentação não seja possível por esta via, deverão os exemplares ser entregues em papel.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual.

9 — Admissão de candidaturas

Nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto—Lei n.º 124/99, as candidaturas são admitidas se os candidatos apresentarem no acto de candidatura documento comprovativo de que requereram ao conselho científico deste Laboratório Nacional que lhes seja considerada, para efeitos de concurso:

a) A habilitação detida como habilitação em área científica afim das áreas científicas de Engenharia de Recursos Hídricos e Obras Hidráulicas ou de Hidráulica Marítima ou de Engenharia Sanitária e Ambiental;

b) ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim das áreas científicas de Engenharia de Recursos Hídricos e Obras Hidráulicas ou de Hidráulica Marítima ou de Engenharia Sanitária e Ambiental.

10 — Faculdade do júri

Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o candidato tenha exercido ou exerça funções, ou ao próprio candidato, as informações profissionais ou habilitacionais que considere relevantes para o concurso.

11 — Critérios de apreciação e ponderação

Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar no concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos potenciais candidatos sempre que solicitada.

12 — Publicitação das listas

A lista de candidatos admitidos e excluídos e o resultado final do concurso, após homologação, são objecto de notificação aos candidatos, por ofício registado, e afixação em local visível e público das instalações do LNEC e de disponibilização na sua página electrónica, com o seguinte endereço: [www.lnec.pt/recrutamento](http://www.lnec.pt/recrutamento).

13 — Júri

De acordo com a deliberação (extracto) referido no n.º 1 deste aviso, o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente: Presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;  
 Vogais: Professor catedrático António Heleno Cardoso, Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa;  
 Professor catedrático José Manuel de Saldanha Gonçalves Matos, Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa;  
 Professor catedrático Fernando Francisco Machado Veloso Gomes, Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto;

Professor catedrático César Freire de Andrade, Faculdade de Ciências, da Universidade de Lisboa;

Investigador-coordenador João Manuel Soromenho Fernandes Rocha, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Investigador-coordenador Manuel António Baptista Marcos Rita, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Investigadora-coordenadora Maria Rafaela de Saldanha Gonçalves Matos, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Investigador-coordenador Eduardo Manuel Saraiva Henriques de Oliveira, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

14 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Candidatos com deficiência

15.1 — Apenas será preenchido um posto de trabalho por um candidato com deficiência, nos termos do disposto no artigo 3.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

15.2 — Os candidatos a que se refere o número anterior devem declarar, em documento anexo ao formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar no mesmo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no art.º 7.º do citado Decreto-Lei n.º 29/2001.

16 — Sentido do parecer do Senhor Ministro de Estado e das Finanças

O Senhor Ministro de Estado e das Finanças, por despacho de 2009-06-16, exarado na Informação n.º 46/5.2.0/DGDRH/2009, de 8 de Maio, da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, considerou não haver nada a opor ao recrutamento, nos termos propostos.

17 — Confirmação da declaração de cabimento orçamental

A 4.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento emitiu a respectiva declaração de confirmação de cabimento orçamental em 2009-12-04.

18 — Elaboração do presente aviso

O presente aviso foi elaborado pelo júri do concurso de acordo com o disposto no art.º 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, em reunião que teve lugar em 2010-02-25 e, conforme estabelece este preceito legal, é enviado para publicação no *Diário da República* e em dois jornais diários de circulação nacional, sendo igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e na página electrónica do LNEC.

Lisboa, em 25 de Fevereiro de 2010. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*

202966289

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

#### Aviso n.º 4663/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publica-se a lista de trabalhadores afectos ao mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, que cessaram a relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado, tendo ficado desligados do serviço por passagem à situação de aposentados, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2009.

Nome	Carreira	Categoria	Posição Remuneratória	Data
Maria Céu Pimentel Monteiro Ferreira Cabral Sacadura	Técnica Superior	Técnica Superior	Entre a 10.ª e a 11.ª	01/01/2009
Hermínia Lurdes Brecha Correia Silva	Assistente Técnica	Assistente Técnica	Entre a 1.ª e a 2.ª	01/01/2009
João Carlos Couto Brito	Técnica Superior	Técnica Superior	Entre a 6.ª e a 7.ª	01/02/2009
António Augusto Oliveira Alves Silva	Técnica Superior	Técnica Superior	Entre a 9.ª e a 10.ª	01/05/2009
Anabela Maria Peixoto Figueira Henriques	Técnica Superior	Técnica Superior	8.ª	01/06/2009
Maria Teresa Engrácia Ferrari Almeida	Técnica Superior	Técnica Superior	Entre a 5.ª e a 6.ª	01/08/2009
Donatila Conceição Blanco Mira Santos Ramos Almeida	Assistente Técnica	Assistente Técnica	6.ª	01/11/2009

25 de Fevereiro de 2010. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

202970313

#### Despacho n.º 4022/2010

Através do Despacho n.º 16509/2009 de 31 de Dezembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139 de 21 de Julho de 2009, o Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional prorrogou a referida nomeação por mais 12 meses, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

A complexidade da elaboração do PROT C, com o número de áreas disciplinares e de políticas que envolve, os meios humanos e logísticos que mobiliza, assim como, o número elevado de agentes públicos e privados cuja participação houve necessidade de assegurar, implicou um novo deslizamento temporal na elaboração do PROT C.

Assim:

Havendo ainda a necessidade de ultimar a proposta de plano a apresentar em sede de Comissão Mista de Coordenação (CMC), de garantir a concertação pós parecer da CMC, de realizar e analisar o Inquérito Público, de enviar a proposta ao Governo e lançar o Sistema de Monitorização e Avaliação;

Determino que a equipa multidisciplinar criada através do Despacho n.º 19 990/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169 de 3 de Setembro de 2007, cujo funcionamento foi prorrogado através do Despacho n.º 20317/2008 de 31 de Dezembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148 de 1 de Agosto de 2008, se mantenha em funções por mais 6 meses, nos termos em que foi nomeada a chefe de equipa a Sra. Eng.ª Ana Maria Valente Veneza.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

16 de Fevereiro de 2010. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.  
202970127

### Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

#### Aviso n.º 4664/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 16 de Dezembro de 2009, se procede à abertura de procedimento concursal comum, aberto ao exterior, para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações internacionais (DPP).

2 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCR), foi consultada a DGAEP, obtendo-se a informação de que as entidades ficam temporariamente dispensadas da consulta prévia, prevista no n.º 4 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República*, do presente aviso.

4 — Local de trabalho — Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, sito na Avenida D. Carlos I n.º 126, 3.º, 1249-073 Lisboa.

5 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.